

DECRETO Nº 146/2018,

de 12 de Novembro de 2018.

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Natalícia dos Santos Pereira e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Belos**, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 8592/2018, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Natalícia dos Santos Pereira**, ocupante do cargo de professor N-III, referência "G", com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 35.064,51 (trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 1.685,79 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, **Quinquênio 5% R\$ 168,58 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, **Quinquênio 10% R\$ 505,74 (quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)** e **Gratificação de titularidade 20% R\$ 337,16 (trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 2.697,27 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal